



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO N.º 1/2003

Causou profunda consternação a notícia do falecimento do senhor CÉLIO DIAS DE ÁVILA, ocorrido no último dia 05 de fevereiro de 2003.

O extinto era servidor público e membro de tradicional família, onde granjeou simpatia e vasto círculo de amizades mercê sua conduta de cidadão íntegro e de conduta exemplar.

O desaparecimento do senhor Célio Dias de Ávila não enlutou apenas sua família, mas nossa comunidade como um todo.

Diante do infausto passamento,

REQUEREMOS, na forma regimental, e depois de ouvido o Plenário desta Casa, que conste de ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor CÉLIO DIAS DE ÁVILA, dando-se ciência dessa deliberação à família enlutada.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2003.

Adailton Borges Amaro
Vereador

Clodoaldo José Borges
Vereador

José Helvécio F. de Resende
Vereador

Leonardo Costa de Almeida
Vereador

Sebastião Miranda de Resende
Vereador

Jackson José Alves da Silva
Vereador

José Joaquim Pinto
Vereador

Roberto Dias da Silva
Vereador

Wanderley Pereira de Faria
Vereador

Aprovado em 10/2/03

por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara